00127

LEI Nº 1.101.

(Projeto de Lei sob n. 31/73)

Dispõe sobre abertura de créditos especiais para os fins que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento em execução :

1. no valor de Cr.$800,00, para a aquisição de duas bicicletas para os serviços que exigem maior rapidez da parte dos empregados desta Prefeitura Municipal;

2. no valor de Cr.$490,00, que se destina a pagamento de 70 abreugrafias, tiradas dos funcionários e empregados desta Prefeitura Municipal, a-fim-de serem anexadas aos respectivos cartões no Setor de Pessoal; e

3. no valor de Cr.$1.224,00, para pagamento de Licença-Prêmio ao servidor municipal JOÃO FURLAN, pertencente ao Quadro Único de Pessoal Fixo desta Prefeitura, referente a um quinquênio, somando, o total desses créditos, a importância de Cr.$ 2.514,00.

Artigo 2º - Para fazer face a tais encargos, fica anulada, parcialmente, no total acima de Cr.$2.514,00, a seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
II - Ampliação da Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.